



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 26 de fevereiro de 2007.

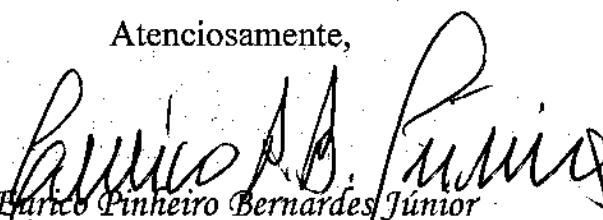
MENSAGEM Nº 6/2007.

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

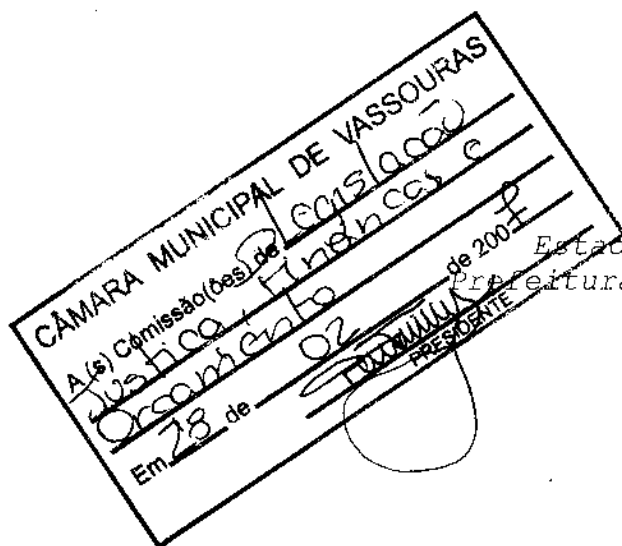
Temos a honra de submeter à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá as devidas providências.

Faz-se indispensável à efetivação do presente Projeto de Lei, em caráter de Urgência Urgentíssima, que após a D. apreciação e ratificação pelos membros desta Egrégia Casa, irá melhorar a infra-estrutura de nossa cidade, pois se trata da revitalização do Parque Eco Turístico o Trabalhador. Certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal de Vassouras

Exmo. Sr.
RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº 19/2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 830.572,67 (Oitocentos e Trinta Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 830.572,67 (Oitocentos e Trinta Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 04 -> R\$ 130.572,67

Fonte 12 -> R\$ 700.000,00

02. 07 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13	Cultura	
13392	Difusão Cultural	
133920025	Turismo	
133920025.1047	Revitalização do Parque Eco Turístico do Trabalhador	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
4.4.90.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 130.572,67

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro e dos contratos de repasse nº 0200964-86/2006 e 0213263-72/2006 – Ministério do Turismo, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal.

I - Conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006 no recurso ROYALTIES, no valor de **R\$ 130.572,67 (Cento e Trinta Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais, Sessenta e Sete Centavos)**.

II - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.46.0012 – Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados – Min.Tur.	R\$ 5.000,00
2471.06.04.0012 – Transferências de Convênios da União – Min.Tur.	R\$ 695.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Eunício Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 22 de Fevereiro de 2007.